**Portaria n. 400 de 04 de JULHO de 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** o desligamento de Colaborador desta Comissão de Instrução por solicitação própria.

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do Processo Ético-Disciplinar n. 038/2023, baixam as seguintes determinações:

1. Destituir a Comissão nomeada na Portaria n. 337 de 27 de maio de 2024.
2. Instaurar nova Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelos seguintes colaboradores:

- Dr. Clayton Robson de Oliveira, Coren-MS n° 190.278-ENF (Coordenador);

- Dra. Dilene Rodrigues, Coren-MS nº 419.008-ENF (Membro);

- Dr. Júlio César Gerevini Júnior, Coren-MS nº 459.809-ENF (Membro).

1. A referida comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo prorrogar por igual período mediante solicitação justificada, de acordo com o artigo 10º da Resolução Cofen n. 706/2022.
2. O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.
4. A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.
5. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 04 de julho de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n° 175.263-ENF

Drª. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n° 96.606-ENF